



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.179, de 07 de dezembro de 2020.

Suspende o expediente das repartições públicas municipais nos dias que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que os próximos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 precedem, respectivamente, ao dia consagrado à comemoração do Natal e da Confraternização Universal, feriados nacionais, nos termos da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949;

Considerando que 25 de dezembro de 2020 e 1º de janeiro de 2021 acontecerão em uma sexta-feira;

Considerando que os estabelecimentos bancários terão horários de expedientes reduzidos nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020;

Considerando que tradicionalmente é suspenso o expediente das repartições públicas municipais nestas datas,

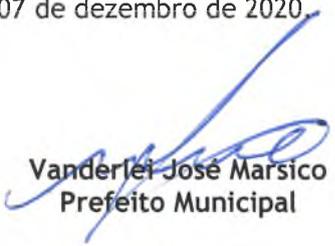
Decreta:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, quintas-feiras, vésperas dos feriados de 25 de dezembro e 1º de janeiro, nos termos da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

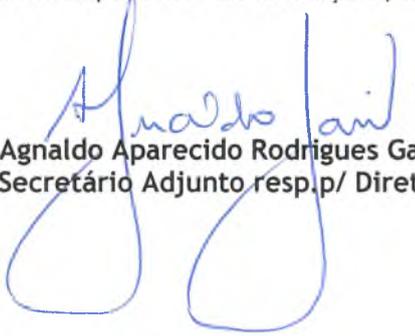
Parágrafo único. Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de dezembro de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria